



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de janeiro de 2025

Edição nº 4217- Extraordinária

Página 1 de 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.378, de 15 de janeiro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, com supressão de vegetação, área destinada ao alargamento da Rua Dr. Cid Marcondes de Albuquerque, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 08/2025, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com supressão de vegetação, a área de 335,70m² (trezentos e trinta e cinco metros e setenta decímetros quadrados), oriunda do desmembramento da Chácara nº 48/49.B, integrante do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 37.545 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- I - ao Norte, com a Rua Cid Marcondes de Albuquerque, com azimute de 90º00'00", numa distância de 4,50 metros;
- II - a Leste, com a Rua Cid Marcondes de Albuquerque, com azimute de 173º40', numa distância de 76,40 metros;
- III - ao Sul, com a Rua Cid Marcondes de Albuquerque, com azimute de 270º00'00", numa distância de 4,50 metros; e
- IV - a Oeste, com a Parte Remanescente da chácara nº 48/49.B, com azimute de 173º40', numa distância de 76,40 metros.

Parágrafo único - A área de que trata o *caput* deste artigo, com supressão de vegetação, destinar-se-á ao licenciamento ambiental e ao alargamento da Rua Cid Marcondes de Albuquerque, entre as Ruas Gustavo Barroso e Willy Barth, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área descrita no *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de janeiro de 2025

Edição nº 4217- Extraordinária

Página 2 de 7

DECRETO Nº 1.379, de 17 de janeiro de 2025

Regulariza a denominação da **Rua Dr. Ronald Niculitcheff**, situada no Distrito de Vila Nova, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de regularizar-se a denominação da Rua Dr. Ronald Arruda Niculitcheff, situada no Distrito de Vila Nova, tendo em vista que, de fato, tal via pública é identificada e conhecida como Rua Dr. Ronald Niculitcheff, em especial para fins de regularização, perante o Ofício Imobiliário competente, de imóveis nela situados;

considerando o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 1.223, de 10 de janeiro de 2025, e no despacho nele exarado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regularizada a denominação para **Rua Dr. Ronald Niculitcheff**, da via pública de sentido Oeste-Leste, situada ao Sul das Chácaras nºs V-10 e V-11.1, do Loteamento "Recanto dos Jacarandás" e da Quadra nº 37 e ao Norte das Chácaras nºs 45 a 51, com início, em sua extremidade Oeste, na Chácara nº V-09 e término, em sua extremidade Leste, no lote rural nº 68/69/70.A.2.2.1, no Distrito de Vila Nova, neste Município, conforme mapa que integra este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.280, de 24 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de janeiro de 2025

Edição nº 4217- Extraordinária

Página 3 de 7

20191	20193	20194	55411	20246	20247	20248	20249	28488	20258	20259	20260	20261	20262	20316	20318	40248	20320	20328	20329	40687	20330	20331	20332									
42884	20187	20196	55412	20252	20251	62362	20263	62361	62360	62359	20267	20266	40481	71963	20315	20321	20328	20325	20324	20323	20322	20327	68744	68745	68746	68747	68748	68749	68750	68751	68752	68753
33762	20198	20199	20200	27876	20254	20255	20256	67633	20253	20254	20255	20256	67634	54939	54940	66450	68754	20327	CHÁCARA 45	CHÁCARA 46	CHÁCARA 47	CHÁCARA 48	CHÁCARA 49	CHÁCARA 50	CHÁCARA 51							

PORTARIA Nº 66, de 17 de janeiro de 2025

Exonera, a pedido, **Daniela Melo Rodrigues** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 1.894, de 15 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Daniela Melo Rodrigues** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **15 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de janeiro de 2025

Edição nº 4217- Extraordinária

Página 4 de 7

PORTARIA Nº 67, de 17 de janeiro de 2025

Altera a Portaria nº 494/2024, que designa a Gestora e a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços educacionais no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 67/2025-SMED, de 9 de janeiro de 2025, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 494, de 26 de agosto de 2024, que designa a Gestora e a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços educacionais no Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

I - Gestora: Eliane Aparecida da Silva Luiz, responsável pela Direção do Departamento de Administração da Educação Infantil;

II - ...

...

d) Fátima de Jesus Mandotti Canova; e

e) Andressa Camozzato.

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 68, de 17 de janeiro de 2025

Exonera, a pedido, **Daniele Brocardo** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 2.246, desta data,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de janeiro de 2025

Edição nº 4217- Extraordinária

Página 5 de 7

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Daniele Brocardo** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **20 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 69, de 17 de janeiro de 2025

Designa os membros da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, visando à implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo - Toledoé+Negócio!.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 5º da Lei "R" nº 106/2021,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 003/2025, de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, visando à implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo - Toledoé+Negócio!, nos termos do artigo 5º da Lei "R" nº 106, de 13 de dezembro de 2021, os seguintes membros:

I - representantes da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

- a) Thiago D'Arísbo;
- b) Michelli Caroline Ferronato; e
- c) Cristian Diego Carpenedo;

II - representantes da Secretaria da Fazenda:

- a) Marcio Rodrigo Ananias dos Santos; e
- b) Renato Augusto Eidt.

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias nºs:

- I - 44, de 21 de janeiro de 2022;
- II - 673, de 22 de dezembro de 2022;
- III - 22, de 6 de janeiro de 2023;
- IV - 50, de 20 de janeiro de 2023;
- V - 446, de 6 de julho de 2023;
- VI - 553, de 13 de setembro de 2023; e
- VII - 313, de 13 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

THIAGO D'ARISBO
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de janeiro de 2025

Edição nº 4217- Extraordinária

Página 6 de 7

PORTARIA Nº 70, de 17 de janeiro de 2025

Altera a Portaria nº 26/2024, que constitui Comissão de Qualificação Técnica para atuar em processos licitatórios para aquisição de medicamentos, produtos médico-hospitalares, materiais odontológicos, equipamentos e serviços para a Secretaria da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 84/2025-SMS, de 17 de janeiro de 2025, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 26, de 15 de janeiro de 2024, que constitui Comissão de Qualificação Técnica para atuar em processos licitatórios para aquisição de medicamentos, produtos médico-hospitalares, materiais odontológicos, equipamentos e serviços para a Secretaria da Saúde, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - ...

...

XLVI - Andréa Fabiana Bejola;
XLVII - Adriane Monteiro Santana;
XLVIII - Vanessa Gomes Wruck;
XLIX - Joel José Palma Júnior;
L - Dion Lenon Filho Ferreira;
LI - Caroline Fernandes Marin de Toledo;
LII - Carla Andrea Frasson da Silva;
LIII - Renata Rafaela Perek;
LIV - Jocelaine Dall'Agnol;
LV - Luciana Zabine de Oliveira;
LVI - Scheila Dayane Schneider;
LVII - Flavia Germinari Rodrigues Santos Serafim;
LVIII - Carine Daros Girardello;
LIX - Lídia Cristina Kohler;
LX - Willian Helder Gebauer;
LXI - Antônio José Sousa de Moraes; e
LXII - Marcio Rafael Simch.

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os incisos XIV, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXV e XLI do artigo 1º da Portaria nº 26, de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 20 de janeiro de 2025

Edição nº 4217- Extraordinária

Página 7 de 7

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Mario César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo- PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.